



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

ATA Nº 010 DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Santo Antônio de Pádua/RJ, na sede situada à Rua Prefeito Eugênio Leite Lima, n.º 82 – apartamentos 101 e 102 – Térreo – Centro, conforme disposto no Decreto Municipal nº 111, de 04 de outubro de 2017.

Estiveram presentes os membros nomeados pela Portaria nº 167/2024, de 19 de novembro de 2024, sendo: o Sr. Tony Ferreira Correa, Sra. Cláudia de Souza Ramos Senra, Sra. Rosânia Botelho Ventura e a Sra. Gisely Smith Santiago Moraes.

Pauta da Reunião:

Análise e Deliberação sobre o Balancete Financeiro referente ao mês de Setembro de 2025:

Foram apresentados os balancetes financeiros do mês de setembro de 2025. Após análise detalhada e as devidas considerações por parte dos membros do Conselho Fiscal, os demonstrativos foram aprovados por unanimidade.

Resgates de Investimentos e Registro em Ata:

Foram deliberados e aprovados os seguintes resgates de recursos financeiros aplicados em fundos de investimento, conforme necessidade de cobertura de obrigações legais e operacionais do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais:

1. Fundo Santander Institucional Premium RESP Limitada FIF - Renda Fixa Referenciado DI:

- Resgate no valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), destinado ao pagamento de aluguel, assessorias, Jeton, internet, energia, atuariário, monitoramento
- Resgate no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), destinado ao pagamento da Telefonia, internet, Data Prev, energia
- Resgate no valor de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais), destinado ao pagamento de curso, hospedagem, telefonia.



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

- Resgate no valor de R\$ 14.230,00 (quatorze mil duzentos e trinta reais), destinado ao pagamento do INSS e diárias.
 - Resgate no valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais), destinado ao pagamento de assessorias.
 - Aplicação no valor de R\$ 916.000,00 (novecentos e dezesseis mil reais).
- 2. Fundo Caixa FI - Renda Fixa Referendado DI LP:**
- Resgate no valor de R\$ 33.900,23 (trinta e três mil, novecentos reais e vinte e três centavos), destinado a devolução para conta administrativa Santander 450000063
- 3. Bradesco Premium Resp Limitada FIF Renda Fixa Referendado DI**
- Resgate total no valor de R\$ 181.339,71 (cento e oitenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), destinado ao pagamento da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do regime próprio.
- 4. 4UM Marlim Dividendos FI Ações**
- Resgate total no valor de R\$ 244.137,32 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), destinado ao pagamento da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do regime próprio.
- 5. Plural Dividendos FI Ações**
- Resgate total no valor de R\$ 238.286,80 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), destinado ao pagamento da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do regime próprio.
- 6. Itaú Institucional Global Dinâmico FIC Renda Fixa LP**
- Resgate no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao pagamento da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do regime próprio.

Adesão ao Programa Pró-Regularidade RPPS

O município de Santo Antônio de Pádua obteve a aprovação para adesão ao Programa Pró-Regularidade RPPS, instituído pelo Ministério da Previdência Social.

Trata-se de um marco de grande relevância para o município, que passa a integrar o seleto grupo de entes federativos com a adesão aprovada ao referido programa, cujo objetivo é fortalecer a gestão, transparência e regularidade dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) em todo o país.



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

Santo Antônio de Pádua é o primeiro município do Estado do Rio de Janeiro a obter a adesão ao Pró-Regularidade RPPS e o sexto em todo o Brasil, conforme dados oficiais disponíveis no portal do **Ministério da Previdência** – *Relação dos entes federativos que aderiram ao Pró-Regularidade*.

Para fins de registro e comprovação, foi **impresso e anexado a esta ata o despacho oficial de aprovação** emitido pelo Ministério da Previdência, que confirma a adesão de Santo Antônio de Pádua ao programa.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada ao meio dia. A presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.


Rosânia Botelho Ventura


Gisely Smith Santiago Moraes


Cláudia de Souza Ramos Senra


Tony Ferreira Correa